



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Lei n.º 001/2007.

Assaré, 28 de fevereiro de 2007.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo ceder em favor da Associação dos Apicultores de Assaré imóvel público municipal em regime de comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Assaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder sob o regime de comodato em favor da Associação dos Apicultores de Assaré a antiga garagem da Prefeitura, localizada no perímetro urbano da cidade, na localidade denominada de Várzea.

Art. 2.º - A cessão deverá ser precedida de contrato a ser firmado entre o Município e a Associação, nos termos da lei civil vigente, devidamente registrado perante o Oficial de Notas e Registros Públicos deste cidade e terá duração de 10 (dez) anos.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2007 (dois mil e sete).